



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização da frota de veículos** da Câmara Municipal de Itaituba-PA é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de fiscalização do município.

A frota de veículos constitui recurso estratégico para o transporte de servidores, realização de visitas institucionais, atendimento às comunidades, inspeções técnicas e demais atividades necessárias ao regular exercício das funções legislativas e administrativas.

A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos veículos. A lavagem e higienização, por sua vez, contribuem para a preservação da pintura, dos estofados e dos componentes internos, além de refletirem o zelo da Administração Pública com o patrimônio sob sua responsabilidade.

A contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos e técnicas adequadas, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Ademais, o procedimento licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e economicidade, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos referidos serviços, com vistas à eficiência administrativa, à segurança operacional e à adequada conservação do patrimônio público.

AUTORIZAÇÃO

Considerando:

- a necessidade de garantir a continuidade dos serviços no exercício de 2026;
- o encerramento da vigência dos contratos atualmente em execução;
- o disposto no **art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o início do processo licitatório mediante previsão de recursos;
- o entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União**, a exemplo do **Acórdão nº 1.793/2014 – Plenário**, que admite a realização de procedimentos licitatórios antes da aprovação da Lei Orçamentária Anual;

AUTORIZO a abertura do **processo licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização da frota de veículos da Câmara Municipal de Itaituba-PA, destinados ao exercício financeiro de 2026, ficando a **assinatura do contrato e o início de sua execução condicionados à existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**.

Itaituba/PA, 01 de dezembro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba